

Lei Municipal nº 642/87

Publicado no Jornal

O Estado do ParanáEm data de 04/12/87Página 10

Suínulo: - Altera o valor da unidade de Valor para Custeio - UVC - para o exercício de 1988.

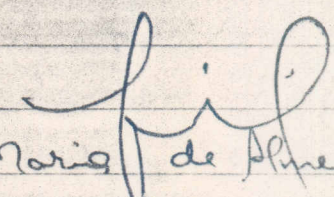
Faço saber que a Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º). O artigo 5º da Lei Municipal nº 597/84 de 10 de dezembro de 1984, passe a ter a seguinte redação:

Art. 5º - Para o exercício financeiro de 1988, a unidade de Valor para Custeio - UVC - será de R\$ 699,40 (seiscentos e noventa e nove cruzados e quarenta centavos)."

Art. 2º). - Esta lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maringá, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 1987.


João Maria de Almeida
Prefeito Municipal.